



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2447 / 2018

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2201 – Manutenção de Subvenções a Entidades de Proteção aos Animais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00.

**Art. 2º.** O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.301.0011.2051 – Contribuição ao Programa Estadual de Farmácia Básica

3.3.30.41.00 – Contribuições (ficha 163)

Fonte 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de fevereiro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino